

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 555/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010928/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 555/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010928/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E CLINICA DE ATIVIDADE MÉDICA E SERVIÇO AMBULATORIAL DR RENATO RUBENS PEREA GARCIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira e a empresa **CLINICA DE ATIVIDADE MÉDICA E SERVIÇO AMBULATORIAL DR RENATO RUBENS PEREA GARCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.828.468/0002-67, com sede à Rua Manuel Umbuzeiro, nº 688, sala 03, Centro, CEP: 68371-180, em Altamira/PA, neste ato representada por seu sócio Dr. **Renato Rubens Perea Garcia**, brasileiro, casado, médico devidamente registrado no CRM/PA nº. 012689/PA, inscrito sob o CPF/MF nº 517.441.472-72, e no RG nº 533092 SSP/RO, residente na Rua Via Oeste, nº 4142, Bairro Independente I, CEP 68.372-062, em Altamira/PA, telefone (93) 98805-8680 / (69) 3198-1030, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/PA

E-mail: altamiracpl@gmail.com

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 27/07/2023 até o dia 27/07/2024, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 555/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	V. MAX. MENSAL	V. MAX. TOTAL
01	Prestação de serviços de perícia médica destinado ao atendimento dos segurados, a fim de atestar os afastamentos temporários ou definitivos de servidores públicos municipais efetivos da Prefeitura Municipal de Altamira, haja vista as determinações legais.	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 96.000,00

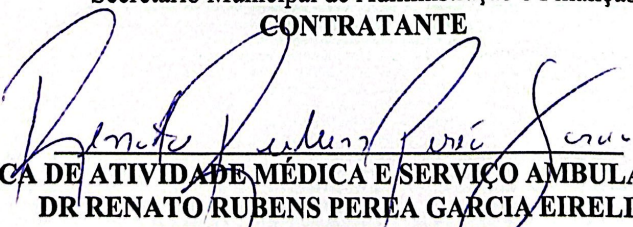
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 26 de julho de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE


CLINICA DE ATIVIDADE MÉDICA E SERVIÇO AMBULATORIAL
DR RENATO RUBENS PEREA GARCIA EIRELI
CNPJ sob o nº 20.828.468/0002-67
RENATO RUBENS PEREA GARCIA
CPF n.º 517.441.472-72
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577– Altamira/Pá
E-mail: altamiracpl@gmail.com